

LEI MUNICIPAL N° 1256 DE 20/11/80

PROJETO DE LEI N° 1264

" CONCEDE PENSÃO À MARIA DOS REIS SILVA  
DE OLIVEIRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida à Senhora MARIA DOS  
REIS SILVA DE OLIVEIRA, viúva do Senhor Manoel Prado de  
Oliveira, ex-servidor deste Mu- nicípio, pensão mensal,  
por um(1) ano, à partir de agosto de 1980, da impor- tância  
de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

ART° 2° - Cessarão os benefícios da presente  
Lei, se ocorrer  
alguma das seguintes circunstâncias:

- a) - Morte da beneficiária;
- b) - Celebração de novas núpcias.

ART° 3° - A despesa de que trata o artigo 1°  
desta Lei,  
correrá à conta da verba própria do Orçamento vigente, a qual  
deverá ser reforçada, se necessário, devendo a mesma,  
constar das propostas Orçamentá- rias Anuais, a partir da  
que se refere o exercício de 1981.

ART° 4° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Novembro de  
1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE